

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2015.

SEC-078C-06/15

Ref.: Eleição para o Conselho (Quadriênio 2015/2019) e para a Diretoria da ABCM (Biênio 2015/2017)

Prezados Associados,

Vimos pela presente comunicar que as inscrições de chapas para a Diretoria da ABCM e de candidatos a membro do Conselho Deliberativo da ABCM estão abertas, sendo aceitas as inscrições recebidas entre 05 de junho e 06 de julho de 2015. A votação será realizada no período de 03 de agosto a 05 de outubro de 2015, sendo seu resultado apurado em sessão pública no dia 09 de outubro de 2015, na sede da ABCM, às 15 horas.

Em cumprimento ao estatuto da ABCM (art. 19, § 4º) metade dos membros do Conselho são substituídos bianualmente por membros eleitos com mandato de quatro anos. Nesta ocasião permanecerão no Conselho por mais dois anos, os seguintes conselheiros efetivos: João Luiz Filgueiras de Azevedo (ITA), José Roberto de França Arruda (UNICAMP), Marcelino Guedes Ferreira Mosqueira Gomes (PETROBRAS), Maria Laura Martins Costa (UFF), Paulo Smith Schneider (UFRGS) e suplentes: Marcílio Alves (USP), José Manuel Balthazar (UNESP), Paulo Seleglim Jr. (USP) e Ednildo Andrade Torres (UFBA). Os membros da ABCM que desejarem se candidatar ao Conselho deverão encaminhar carta à Secretaria Executiva da ABCM, aos cuidados da Comissão Eleitoral, solicitando formalmente a sua inscrição.

As chapas para candidatura à Diretoria deverão ser constituídas por um presidente, um vice-presidente, um diretor secretário, um diretor técnico-científico e um diretor tesoureiro. A inscrição da chapa é formalizada através de carta enviada à Comissão Eleitoral, assinada pelos cinco integrantes, à qual deverá ser anexada uma plataforma de trabalho, resumida em até 250 palavras. Também deverão ser enviados os perfis profissionais de cada um dos candidatos a membro da Diretoria e ao Conselho, contendo titulação e uma breve descrição das atividades profissionais mais significativas, resumida em até 50 palavras.

De acordo com o art. 12º do Capítulo II do Estatuto da ABCM, somente poderão participar do processo eleitoral, como eleitores ou candidatos, os membros efetivos quites com a Associação, que deverão ser associados com pelo menos 3 anos de afiliação completados antes da data da inscrição das candidaturas, conforme aprovado na Assembleia da ABCM em 13/11/2003. Informamos ainda que, em conformidade com o preconizado pelos estatutos da ABCM, a votação será realizada através de cédula em papel à ser remetida para a Sede.

Exortamos os Srs. Associados a responderem a esta convocação de forma participativa, fortalecendo a expressão nacional adquirida pela ABCM nos seus quarenta anos de atuação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Francesco Scofano Neto  
Membro da Comissão Eleitoral



Francisco José da Cunha Pires Soeiro  
Membro da Comissão Eleitoral



Paulo Eigi Miyagi  
Membro da Comissão Eleitoral